



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

A FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FEAC/UFAL, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e em conformidade com o Plano de Contingenciamento da Universidade Federal de Alagoas, e

Considerando a Portaria nº 343/2020, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que disciplina a suspensão das atividades presenciais das Instituições Federais de Ensino superior;

Considerando a Portaria nº 392/2020-UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o Estado de Emergência durante a crise do coronavírus na UFAL;

Considerando a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, que regulamenta os procedimentos para controle de assiduidade dos servidores da UFAL no período de emergência;

Considerando a Instrução Normativa nº 109/2020, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Considerando a Instrução Normativa nº 37/2021, de 25 de março de 2021, do Ministério da Economia, que altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2021, e estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

RESOLVE adotar as seguintes providências no âmbito desta Faculdade:

O funcionamento da FEAC dar-se-á nos seguintes termos:

1. Ficam restabelecidas todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão na FEAC, que se darão exclusivamente por meio remoto, salvo em questões de urgências e justificadas, a critério das coordenações de graduação, de pós e de políticas acadêmicas e/ou da Direção da Unidade.

2. O atendimento ao público se dará, preferencialmente, por meio remoto durante o surto de coronavírus.

Todos os técnicos administrativos desempenharão suas atividades em regime fora de sede, nos termos da Resolução nº 15/2020 – CONSUNI, se dispor de atividades presenciais quando houver necessidade, ressalvados os servidores enquadrados em grupo(s) de risco.

Quaisquer atendimentos ou encaminhamentos dar-se-ão via e-mail das coordenações e secretaria executiva.

Também serão possíveis atendimentos presenciais por agendamento junto aos setores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

A mesma disposição vale para a equipe de gestão, incluindo os Coordenadores dos Cursos de Graduação em Administração, Contabilidade e Economia, e os Coordenadores Mestrado em Economia e Administração Pública.

3. Todos os prazos internos de editais, programas e afins estão temporariamente suspensos. Acompanharemos as orientações da Reitoria quanto aos prazos e editais gerais. Informações serão prestadas no site institucional da FEAC à medida em que for necessário.

E-mails para contato:

Coordenação de Economia: coordenacao.ceco@feac.ufal.br

Coordenação de Administração: coordenacao.adm@feac.ufal.br

Coordenação de Contabilidade: coordenacao.ccon@feac.ufal.br

Coordenação do Mestrado em Economia: secretariacmea@gmail.com

Coordenação do Mestrado em Administração (Profiap): profiap@feac.ufal.br

Secretaria da FEAC: secretaria@feac.ufal.br

Direção da FEAC: direcao@feac.ufal.br

Maceió, 14 de maio de 2021.

Prof. Dr. GUSTAVO MADEIRO DA SILVA
Diretor da FEAC